



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Ofício nº 361/2024-CMJ

Jacareí, 11 de setembro de 2024.

A Sua Excelência, o Doutor
IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito Municipal de Jacareí

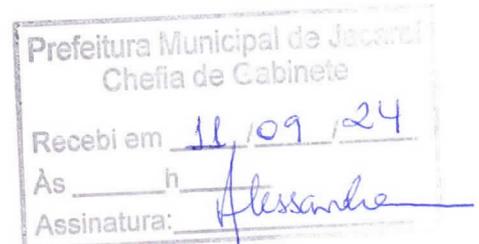
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio do presente, cumprimentamos Vossa Excelência e encaminhamos cópia do Projeto de Lei do Executivo - PLE nº 16/2024, cujo Parecer Jurídico desta Casa Legislativa, nº 278.1/2024/SAJ/RRV, constante às folhas 19 a 21 dos autos, indicou a necessidade da tomada de providências para o prosseguimento da tramitação.

Desta forma, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí), informamos a concessão do prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento desta, para que seja efetuada a regularização, período o qual a tramitação da matéria ficará sobrestada até o recebimento da manifestação de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, com protestos de elevado respeito, subscrevemos.

ABNER RODRIGUES DE MORAES ROSA
Presidente





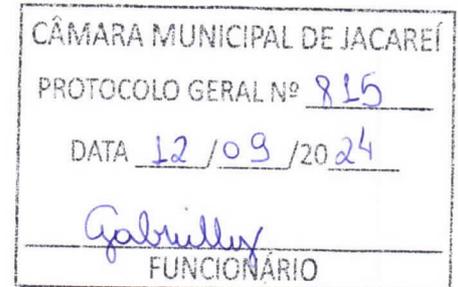
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 348/2024 – GP

Jacareí, 11 de setembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Assunto: Documento a ser juntado no PLE nº 16/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar certidão expedida pela Secretaria de Governo e Planejamento, em atendimento ao parecer jurídico do Poder Legislativo (fls. 19/21).

Sendo o que me compete para o momento, aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,


IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Memorando nº 779/2024-SEGOVPLAN/DCC

Jacareí, 11 de setembro de 2024.

Ao Gabinete
Praça dos Três Poderes nº 73, Centro
Jacareí – São Paulo

Assunto: PLE nº16/2024

A diretoria de controle e cadastro informa que em nosso Cadastro Técnico Municipal não há registros de denominação para os logradouros identificados pelos códigos nº16277, nº16259 e nº 16278 assim como não há registros de denominação ou próprio público denominado rua “Prefeito Antônio Nunes de Moraes Junior, rua “Prefeito Osvaldo da Silva Arouca” e estrada “Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho”.

Respeitosamente,

Mariana Data:
Tosato 2024.09.11
Machado 16:29:50
-03'00'

Mariana Tosato Machado
Diretora de Controle e Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 · 1C · P



PLE Nº 16/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Assunto: Dispõe sobre a denominação da Rua Prefeito Antônio Nunes de Moraes Júnior, no Bairro Rio Abaixo; Rua Prefeito Osvaldo da Silva Arouca, no Bairro Parque Meia Lua; e da Estrada Alberto Gentil de Almeida Pedroso Filho, no Bairro Jaguari.
Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

DESPACHO

Encaminho à Secretaria de Assuntos Jurídicos do Legislativo para manifestação quanto à documentação juntada aos autos às folhas 23 a 24, do processo discriminado em epígrafe, em consideração ao parecer jurídico nº 278.1/2024/SAJ/RRV, constante às folhas 19 a 21 dos autos, nos termos do § 7º do art. 124 da Resolução nº 745/2022 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

Câmara Municipal de Jacareí, 12 de setembro de 2024.

FELIPE SANTOS DE LIMA
Secretário-Diretor Legislativo